



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.364 /

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.935, DE 1º DE JANEIRO DE 1987, QUE DEU NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 3.276, QUE TRANSFORMOU O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPASM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO ASSEGUINTE LEI:

ART. 1º - O § 2º, do art. 20, da Lei nº ... 3935, de 1º de janeiro de 1987, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 20 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Cumprirá o IPASM, regulamentar o disposto neste artigo, observando suas disponibilidades orçamentárias e financeiras e as do servidor segurado."

ART. 2º - O art. 30, da Lei nº 3935/87, passará a vigorar com as seguintes modificações:

"ART. 30 - Compete ao Conselho Diretor, sob pena de responsabilidade:

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) decidir casos omissos, observada a legislação municipal concernente à previdência dos servidores;

g) ...

h) indeferir a concessão de quaisquer benefícios para pessoas não seguradas do Instituto.

PARÁGRAFO ÚNICO - VETADO "

ART. 3º - Revogadas as disposições em con-

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

LEI Nº 5.364 - CONTINUAÇÃO /

trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JUNHO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX